



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL / 139  
Morada Nova - CE

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º PP-011/2017- SAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que às 09:00hs do dia 20 de Novembro de 2017, realizará licitação na modalidade Seleção de melhor Proposta através de registro de preços para a futura contratação de prestação de serviços de Confecção de Material Gráfico, impressão em Lonas/Banner's, confecção de blusas, adesivos, afins e demais serviços e materiais, destinado ao atendimento dos diversos programas, projetos e serviços Sócio assistenciais desenvolvidos pelos equipamentos da política de Assistência social de forma continuada atendendo as normativas do sistema único de assistência social (suas), deste município, parte integrante deste processo, independente de transcrição, e o que determina a legislação vigente e as condições neste Edital, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PMMN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 em Consonância com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, na Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, Morada Nova - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE, em 06 de Novembro de 2017

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17.11.02/TP**

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços e Abertura do Prazo Recursal da Tomada de Preços Nº 17.11.02/TP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de uma Unidade Básica de Saúde no Loteamento Vida Nova, Vida Bela no Bairro Júlio II no Município de Itapipoca-CE. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 1 - NEWBRAS - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA; 2 - LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; 3 - RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; 4 - L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 5 - PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; e 6- FORTE FEIJÓ SOLUÇÕES EIRELI - EPP. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: 1 - DABELA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por não apresentar o item 5.2.3 e 5.2.9 do Edital; 2 - LOCO'S - LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, por não apresentar o item 5.2.9 do Edital. EMPRESA VENCEDORA: FORTE FEIJÓ SOLUÇÕES EIRELI - EPP, com o VALOR GLOBAL de R\$ 452.841,63 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos). A Presidente da Comissão de Licitação abre Prazo Recursal, nos termos do previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea, "b", Lei Nº 8.666/93.

Itapipoca-CE, 31 de outubro de 2017.  
NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017-SEMASP**

Pelo presente aviso em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Edital da Concorrência Pública Nacional nº. 01/2017-SEMASP a Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, após a decisão do Mandado de Segurança nº. 55979-64.2017.8.06.0112-0, segundo a sentença e com as observâncias as disposições contidas no edital, vem divulgar o julgamento da fase de Habilitação decidindo a unanimidade de seus membros pela Habilitação da empresa MMX Serviços e Locações Ltda-ME e por desclassificação dos itens do edital, devido à inabilitação das empresas Cava Serviços e Sistecaneto S.A por descumprir aos itens: 5.2.1.3; 5.2.2.4 em fine e 5.2.3.4. Construrban Logística Ambiental Ltda por descumprir aos itens: 5.2.1.3; 5.2.2.4 - em fine e 5.2.3.3. Limppax Construções e Serviços Ltda-ME por descumprir aos itens: 5.2.1.3; 5.2.3.2 e 5.2.3.9. ST Locação de Veículos e Serviços Eireli-ME por descumprir aos itens: 5.2.2.4 em fine; 5.2.1.3; 5.2.3.5 e/ou 5.2.4.2.III e a empresa Vigle - Imp Serviços Locação de Mão de Obra e Construções Ltda-ME por descumprir aos itens: 5.2.2.4 em fine e 5.2.3.3. A partir desta pág. não ficam franquias vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei nº. 8.666/93).

Juazeiro do Norte-CE, 31 de outubro de 2017  
JOSE WILSON MARQUES JUNIOR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

**RETIFICAÇÃO**

Retificação do Pregão Eletrônico 2017.10.30.54.PE.FMS. No aviso de licitação publicado no Diário Oficial da União no dia 31 de Outubro de 2017, pag. 182 - Seção 3. Onde se lê: A realizar-se no dia 15 de Novembro de 2017, Leia-se: 16 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.17.1**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE torna público, para conhecimento das interessados; que foi concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.10.17.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - VEREDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS E MAQ. LTDA vencedora no lote 1, conforme Mapa de Registro de Lances Verbais, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Missão Velha - CE, 31 de outubro de 2017  
GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2017 - SEFIN**

Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais especializados para realizar assessoria e consultoria para elaboração de laudo de iluminação, diagnóstico e recuperação de créditos referente à diferença no faturamento e recolhimento de impostos das contas de energia dos prédios públicos e iluminação pública, deste município, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Finanças, de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticode.html>, pelo código 00032017110100275

acordo com as especificações constantes do anexo I do edital. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: por item, que tem como Objetivo a Seleção de Proposta mais Vantajosa para: Registro de Preços para Fatura e Eventual Aquisição de materiais gráficos, blusas e uniformes, destinados às Unidades Gestoras do Município de Reriutaba, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, no horário do expediente das 08h às 12h e das 14h às 17h e obter mais informações, através do Telefone: (88) 3637-1084.

Morada Nova - CE, 31 de outubro de 2017  
ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO  
pela Comissão

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-SAS-SRP**

Objeto: contratação de prestação de serviços de confecção de material gráfico, impressão em lonas/banner's, confecção de blusas, adesivos, afins e demais serviços e materiais, destinados ao atendimento dos Diversos Programas e Serviços Socioassistenciais desenvolvidos pelos equipamentos da política de assistência social, deste município, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 20 de Novembro de 2017, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação.

Morada Nova - CE, 31 de outubro de 2017  
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO  
pela Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 009.2017 - SRP, cujo objetivo é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material permanente hospitalar destinado à Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 06/11/2017 às 10h00min. Data de abertura das propostas de preços: 17/11/2017 às 09h30min. Sessão de disputa de lances: 17/11/2017 às 10h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: <https://www2.bbmmnet.com.br/bbmmnet/>.

Paraipaba - CE, 30 de outubro de 2017  
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA  
SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170515.01-PP**

CONTRATANTE: Município de Pindoretama-CE. CONTRATADA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados para suprir as necessidades da Atenção Básica e do Hospital do Município de Pindoretama-CE para o ano de 2017, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20170515.01-PP. CONTRATO Nº: 20170725.01 VALOR GLOBAL: R\$ 12.894,82. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2017. VIGÊNCIA: 31/12/2017. ASSINA PELO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE: Sharilane Monteiro da Rocha - Secretária de Saúde. ASSINA PELA BASCEL SOLUÇÕES LTDA-EPP: Leonardo Cella Basseggio - Sócio Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.09.15.01SME**

PREGÃO PRESENCIAL PP2017/041SME. Objeto: contratação de serviço para locação de equipamentos de segurança eletrônica, de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Quixadá/CE. CONSTRUTORA ARAUJO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 16.907.259/0001-50, com o valor global de R\$ 642.000,00 (seuscentos e quarenta e dois mil reais). Vigência: do Contrato: 15/09/2017 à 15/09/2018. JOSENIA DE FRANÇA COSTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data do Contrato: 15 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.27-001 - SRP**

O Município de Reriutaba-CE, através de seu Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 13 de novembro de 2017, às 09h45min, dará in-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.300-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Morada Nova - CE, 31 de outubro de 2017

Reritaba - CE, 31 de outubro de 2017  
JOÃO PAULO RODRIGUES PAIVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12.008/2017-TP**

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preços Nº 12.008/2017-TP, com fins a Contratação de Empresa para prestar serviços de obras remanescentes da Praça dos Esportes e da Cultura na Av. Pedro Inácio de Sousa de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Tauá/CE, apurou-se que as empresas: APTA Serviços de Construções LTDA-ME e ARAV Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP tiveram suas propostas Desclassificadas por desatendimento ao item 4.5.6 do edital em epígrafe, e a empresa Edmif Construções S/A teve sua proposta Classificada. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, a da Lei 8.666/93.

Tauá - CE, 31 de outubro de 2017  
GABRIELA DANTAS DE GOIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017-SEINFRA**

A Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente Homologa a licitação para a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Sede do Município (PT: 1030012-77-2016 - Ministério das Cidades), objeto da Tomada de Preços nº 03/2017-SEINFRA. E Adjudica para a execução dos serviços a proposta da empresa vencedora: Virgílio e Jacyra Construções LTDA - ME, CNPJ: 01.992.393/0001-20, com o valor global de R\$ 262.067,66 (Duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e sete reais e seis centavos).

Tianguá - CE, 31 de outubro de 2017  
CYNTHIA DE ANDRADE LIMA  
Secretária

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e implantação do Centro de Hemodiálise no CEMA (Centro de Especialidades Médicas de Aracruz), localizado nas dependências do prédio da Unidade de Saúde Básica de Guaxindiba. EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA MARVILA LTDA - ME; ENGEVIL ENGENHARIA LTDA; e VB MASTER ENGENHARIA LTDA - ME. EMPRESAS INABILITADAS: MKA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP; e JH DE ARAÚJO CONSTRUTORA EIRELI - ME.

Aracruz-ES, 31 de outubro de 2017.  
KELLEN SERRA BARBOSA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Colatina. CONTRATADA: SUPREMA CONSTRUÇÕES LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de complementação da construção da Academia da Saúde do bairro Ayrton Senna, neste Município, conforme planilha de preços, cronograma e projeto, constantes no processo no 13668/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 84.619,10 (oitenta e quatro mil seiscentos e dezesseis mil reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017.

Instado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hontana - Nº 0017.10.31.1. A Prefeitura Municipal de Hontana, através da Secretaria Municipal de Saúde e, em suas espécies especializadas na prestação dos serviços de laboratório de análises clínicas e exames toxicológicos, incluem a contela de material com pessoal, equipamentos a consumo da credenciamento, em conformidade com a referência de ações constantes no termo de conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.636/93 e suas alterações, anexo I do edital, em especial no seu Anexo 25 - "Anexo - Copia do Regulamento interno das entidades que realizam a atividade de Contas dos Municípios do Estado do Ceará", que consta no site da Prefeitura - Gestão Branca - Nº 5100, Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). A documentação técnica para o Credenciamento deverá ser apresentada na sede da Secretaria Municipal de Hontana, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Centro, Hontana/CE, no dia da Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 01/11/2017 até o dia 10/11/2017, no horário das Oitava e Última-Parte, das 14:00 às 17:00 horas.

**Edital do Cesári - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão nº 01/2017-10.31.1.0.** O Pregão Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público que será realizada certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017-10.31.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância simples remoção, para uso no Sistema Único de Saúde da Mauriti/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 46/2017, celebrado com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Abertura: 17 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Búzios Grandes 55, Serrinha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Mauriti/CE, 31 de outubro de 2017. Francisco de Deus Pires Tavares - Presidente da Comissão Central de Licitação.

referindo prazo, concordando, em conselheiraria, com o resultado final do processo licitatório, no valor de R\$ 1.000,00, no horário de 14:00h às 14:10h, em Araxá, Minas Gerais. Informações pelo telefone (35) 3362-1516, ou pelo e-mail: [maracanu@ce.mt.gov.br](mailto:maracanu@ce.mt.gov.br), ou no endereço eletrônico [www.mt.gov.br/licitacao](http://www.mt.gov.br/licitacao). O resultado final da licitação, em Araxá, Minas Gerais.

le na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que realizar-se-á no dia 22 de Novembro de 2017 às 10:00 Hs. Relembro Edital poderá ser adquirido no anexo acima, a preços da cota dessa publicação, no horário da expediente ao público, das 08:00 às 12:00 hs. São Gonçalo do Amarante-Ce, 31 de outubro de 2017. Williano Soares de Oliveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal da Morada Nova - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços - N° Pregão 411/2017-SAS. Objeto: contratação de prestação de serviços de construção de imóveis. Gráfico. Imóveis destinados ao atendimento de pessoas usuárias, aulas e demais serviços e instalações e materiais, destinados ao atendimento dos Diversos Programas e Serviços Sociais desenvolvidos pelos equipamentos da política de assistência social desse município, conforme especificações e documentações constantes no Termo de Referência (Anexo II), desse edital. Típico: Nelson Preço per Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que terá dia 20 de novembro de 2017, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura, comitê de licitação,

13:00 às 17:00	São João Batista - Sítio Areia	2055717
08:00 às 12:00	Carmo (Sede)	2032028
14:00 às 17:00	Ribeirão	20397603
DARIAU		2043367
13:00 às 17:00	Sítio Cachoeira - Sítio Nogueira	08:00 às 10:00
14:30 às 17:00	Rua José da Cruz Nogueira, Pq. Liliás, São José, Rua Valdomiro Correa - Norte	Sítio Macena - Sítio Macena
14:30 às 17:00	Rua São Vicente Mártir, São Bernardo, São Cruz - Vila Mariana	09:00 às 10:00
14:30 às 17:00	Sítio Areias, Sítio Barro Vermelho, Sítio Boa Vista, Sítio Fazenda, São Lourenço	Sítio Fátima
14:30 às 17:00	Sítio Barro Vermelho, Sítio Boa Vista, Sítio Fazenda, São Lourenço	20406559
14:30 às 17:00	Sítio Cachoeira, Sítio Fazenda II - Sítio Gericinó, Sítio Memória, Sítio Olho D'água, Sítio Peça de Paus - Norte	Antônio Sabino Henreias, Antônio S. Henreias, Rua Antônio Sabino - Nossa Senhora da Fátima
14:30 às 17:00	Sítio São Lourenço, Vila São Lourenço, São Lourenço	09:00 às 12:00
14:30 às 17:00	Sítio Santa Maria - Norte	Rua Antônio Sabino, Rua Antônio Setubal, Rua Antônio Setubal - Nossa Senhora da Fátima
		20406559
		09:00 às 12:00
		Rua Antônio Sabino, Rua José Estelita, Avenida Juiz Galvão, Nossa Senhora da Fátima

Comissão de Licitação  
FL. 1491  
Morada Nova - CE



Ceará, 03 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1811

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI MUNICIPAL N° 1.908, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.**  
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL N° 1.908, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

**Expediente:**

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018**

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO  
 VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO  
 SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO  
 1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA  
 TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO  
 RERIUTABA  
 1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS  
 PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE  
 MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA  
 TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPARA  
 TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBACA  
 SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN  
 PINHEIRO  
 SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA  
 SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO  
 NORTE

**MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO**

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA  
 MARANGUAPE  
 REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES  
 TEJUÇUOCA  
 REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA  
 REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA  
 REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ  
 REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ  
 REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES  
 CANINDE  
 REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE  
 REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM  
 REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO  
 REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA  
 REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ  
 REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA  
 REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO  
 REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES  
 REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU  
 REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM  
 REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ  
 REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU  
 REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**O Prefeito do Município de Acopiara usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

FAZ saber que a Câmara Municipal do Município de ACOPIARA decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.250.000,00(Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados a Viabilização do Abastecimento de Água, com a finalidade de Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art.3** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art.4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art.5º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo Único.** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art.6º** - o uso dos equipamentos adquiridos por força desta lei, conforme discriminados no seu artigo 1º, se dará ouvindo as comunidades, o Poder Legislativo Municipal, observando a exigência obrigatória do termo de Servidão Pública por parte do proprietário do terreno onde for perfurado e instalado o Poço Profundo.

**Art.7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Acopiara/Ce, 1º de novembro de 2017.

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**  
 Prefeito de Acopiara

**Publicado por:**  
 Jonathas Pinho Cavalcante  
 Código Identificador:B245A5BF

muro existente. Possui no mesmo uma passagem natural de águas pluviais, denominada gruta.

**Art. 2º** O imóvel ora doado destina-se à construção da sede das **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MASSAPÉ**.

**Art. 3º** O donatário obriga-se a:

I – não dar destinação diversa ao referido imóvel, senão para a contida no art. 2º desta lei;

II – edificar no prazo de 10 (dez) anos a sede da Promotoria de Justiça de Massapé.

**Art. 4º** O doador obrigar-se-a:

I – responder perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre o imóvel por qualquer outra obrigação que possa ou venha sobre ele cair;

II – satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação, inclusive as de registro da competente escritura a ser lavrada no Cartório de Imóveis.

**Art. 5º** O descumprimento dos preceitos contidos no art. 3º desta Lei ocasionará na reversão da presente doação, voltando o imóvel ao Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele construídas ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização de qualquer título.

**Art. 6º** Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta Lei, ficando ao Município com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2017.

**JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Maiale de Oliveira

Código Identificador:B1668E98

#### GABINETE DO PREFEITO

#### FICAM ACRESCIDOS OS ARTS. 5º AO 9º, NA LEI MUNICIPAL Nº 394/1998, DE 20 DE MARÇO DE 1998

PODER EXECUTIVO

Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapé/CE  
CEP: 62.140-000 / (88) 3643-1066

LEI 784 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** Ficam acrescidos os Arts. 5º ao 9º, na Lei Municipal nº 1/1998, de 20 de março de 1998, os quais passarão a ter a seguinte redação:

**Art. 5º** O Município deverá ser responsável pela complementação das aposentadorias, pensões e outros benefícios, quando cabível, de forma a cumprir o previsto no Art. 40, §§ 3º e 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 33, §§ 4º e 5º, da Lei Orgânica do Município de Massapé.

**Art. 6º** O saldo das contribuições previdenciárias decorrentes da extinção do Fundo Municipal de seguridade Social ( Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ), inclusive o montante constituído de reserva técnica eventualmente ainda existentes para custear a concessão e manutenção, presente ou futura, de benefício previdenciários, somente poderão ser utilizados no pagamento dos benefícios concedidos e dos débitos com o INSS e na compensação financeira previdenciária a que se refere a Lei Federal nº 9.798/1999 para cobertura dos débitos referentes a eventuais complementações de benefícios previdenciários não cobertos pelo INSS.

**Art. 7º** Fica assegurado a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos servidores públicos municipais e aos segurados do extinto regime próprio de previdência social, bem como aos seus dependentes, que, até a vigência desta Lei, tenha cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

**Art. 8º** As normas não previstas nesta Lei, quando aos benefícios previdenciários, serão aquelas previstas no RGPS, legislação municipal, Instrução Normativa/TCM nº 03/2015 (e suas alterações).

**Art. 9º** As normas que disciplinam o Regime Próprio de Previdência no Município de Massapé permanecerão em vigor até a extinção do último beneficiário.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2017.

**JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Comissão de Licitação  
FL. N3  
Mauriti-Nova-CE

Publicado por:

Fábia Maiale de Oliveira

Código Identificador:986B0ABD

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 59/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, inciso VI, da Lei Orgânica Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que neste ano o dia 02 de novembro, Feriado de Finados, caiu numa quinta-feira, portanto, penúltimo dia útil da semana;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública na data que sucede o referido feriado;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DECRETAR PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO, necessariamente, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: Controle e Fiscalização de Trânsito, Limpeza e Vigilância Urbana; bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospitais, Postos de Saúde e Socorros Urgentes.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de outubro de 2017.

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:E486193E

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º PP-011/2017-SAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSÃO EM LONAS/BANNER'S, CONFECÇÃO DE BLUSAS, ADESIVOS, AFINS E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.****

**A COMISSÃO.**

Publicado por:  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
Código Identificador:00D70CCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-002/2017 - SEFIN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ILUMINAÇÃO, DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS REFERENTE A DIFERENÇAS NO FATURAMENTO E RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS DAS CONTAS DE ENERGIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PERCENTUAL DE PRÓ-LABORE DA RECEITA A SER RECUPERADA (CONTRATO DE RISCO). A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.****

**A COMISSÃO.**

Publicado por:  
Francisco Frédson Cavalcante de Lima  
Código Identificador:C6892820

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 486, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR a Sra. ANA MARIA MARTINS DE FARIAS, portadora do RG n.º 99098059040 e inscrita no CPF sob o

n.º 884.793.663-20, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal n.º 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **REVOGAR** a função gratificada de simbologia FG-3 atribuída a Servidora Pública Municipal **ANA MARIA MARTINS DE FARIAS**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria Municipal n.º 198, de 18 de abril de 2017 e Portaria Municipal n.º 486, de 31 de outubro de 2017.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2017.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Shirley Miranda de Oliveira  
Código Identificador:B9DF9633

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 487, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. IRANEIDE ALVES DA FONSECA, portadora do RG n.º 1065243-30 e inscrita no CPF sob o n.º 070.115.527-23, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal n.º 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **REVOGAR** a função gratificada de simbologia FG-3 atribuída a Servidora Pública Municipal **IRANEIDE ALVES DA FONSECA**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria Municipal n.º 198, de 18 de abril de 2017 e Portaria Municipal n.º 487, de 31 de outubro de 2017.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2017.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Shirley Miranda de Oliveira  
Código Identificador:42C32211

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 488, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**